



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Contextualização e Problema a ser resolvido sob a Ótica do Interesse Público:

O Município de Cabeceiras/GO realiza e apoia anualmente diversas solenidades oficiais, atos cívicos, atividades institucionais, campanhas educativas, conferências municipais e festividades culturais e comemorativas calendarizadas. Tais eventos integram as políticas públicas voltadas ao lazer, à preservação da identidade cultural, à integração comunitária, ao fomento da economia e do comércio local, bem como à garantia de transparência e comunicação dos atos do Poder Executivo Municipal perante a população.

A Administração Municipal não dispõe de patrimônio próprio constituído por estruturas físicas modulares (palcos, tendas, gradis, sanitários químicos, painéis de LED), sistemas de sonorização e iluminação profissional de grande/médio porte, grupos geradores de energia móveis ou frotas equipadas com propaganda volante. Tampouco possui em seu quadro efetivo pessoal técnico habilitado para montagem/desmontagem de estruturas pesadas, operação técnica de áudio/iluminação em tempo real, brigadistas credenciados pelo CBM-GO, serviços especializados de segurança e cerimonial.

A aquisição definitiva desses bens pelo Município geraria custos desproporcionais de imobilização de capital, depreciação acelerada por desuso sazonal, além de despesas contínuas de armazenagem, manutenção preventiva/corretiva e necessidade de contratação de operadores permanentes.

1.2. Solução Proposta:

Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), formalizado mediante Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de infraestrutura, equipamentos e apoio operacional para eventos, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada. Essa modelagem permite que o Município arque apenas com as despesas efetivamente incorridas em cada evento, assegurando eficiência, flexibilidade administrativa, legalidade e segurança às realizações públicas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Alinhamento com o Planejamento Institucional:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com os instrumentos de planejamento governamental do Município de Cabeceiras/GO:

- **Plano de Contratações Anual (PCA 2026/2027):** O Município de Cabeceiras ainda não possui PCA.
- **Instrumentos Orçamentários:** As despesas decorrentes das contratações derivadas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nas Leis Orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) de cada Secretaria participante, a serem indicadas expressamente por ocasião da emissão de cada empenho/Ordem de Serviço.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

Para garantir a qualidade, segurança e plena adequação dos serviços, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1. Requisitos Técnicos, Normativos e de Segurança:

- **Normas Técnicas da ABNT:** Todos os sistemas elétricos, de iluminação e sonorização devem obrigatoriamente cumprir a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e a NBR 13570 (Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público), contando com sistema de aterramento adequado.
- **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBM-GO):** Para palcos, tendas e coberturas galpão, é obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) assinada por engenheiro/arquiteto responsável, atestado de estabilidade estrutural e cópia do laudo/certificado de flamabilidade das lonas e materiais de revestimento, em conformidade com as exigências de vistoria do CBM-GO e da NBR 10898 (Sistemas de Iluminação de Emergência e Geradores).
- **Equipe Operacional Qualificada:** Os brigadistas deverão possuir formação/capacitação válida conforme normas do CBM-GO; os vigilantes/seguranças desarmados deverão estar uniformizados e capacitados; e os operadores de áudio/luz deverão possuir qualificação técnica compatível com os riders e consoles exigidos.
- **Higiene e Sanidade:** Os serviços de alimentação e abastecimento de camarins (alimentação/bebidas) deverão respeitar as normas vigentes da ANVISA e Vigilância



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Sanitária, garantindo produtos dentro da validade, higiene no preparo e transporte com manutenção térmica.

- **Manutenção de Sanitários Químicos:** A contratada deverá fornecer a higienização, desinfecção, sucção de dejetos e reposição contínua de insumos (papel higiênico e químicos) durante todo o período de locação, assegurando destinação ambientalmente adequada aos efluentes.

3.2. Prazos e Execução:

- Execução sob demanda, mediante solicitação prévia (Ordem de Serviço) expedida pela Secretaria requisitante com antecedência mínima a ser definida no Termo de Referência (ex.: 5 a 10 dias de antecedência para montagem).
- Montagem, testes de som/luz e entrega das estruturas com antecedência mínima de 4 (quatro) a 6 (seis) horas antes do início programado de cada evento.
- Desmontagem e desmobilização imediata ao término do evento, promovendo a desobstrução e limpeza do espaço público utilizado.

3.3. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão técnica mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a prestação prévia e satisfatória de serviços de montagem de estruturas e produção técnica de eventos de complexidade similar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. Memória de Cálculo e Dimensionamento:

O dimensionamento dos quantitativos baseou-se no histórico de consumo do exercício de 2025, no calendário de festividades oficiais e no levantamento unificado das demandas das diversas Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses (abrangendo: Aniversário da Cidade, Réveillon, Carnaval, Festejos Juninos/Tradicionais, Desfiles Cívicos, Encontros Esportivos/Culturais, Feiras e Conferências Públicas).

A centralização das demandas das Secretarias de Governo, Promoção Social, Educação, Saúde e Turismo em um único procedimento via Sistema de Registro de Preços proporciona ganho de escala e padronização dos custos unitários.

4.2. Tabela Geral de Itens e Quantitativos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Item	Descrição do Objeto / Serviço	Unidade	Quantidade Estimada (12 meses)
01	Locação de Palco formato 2 Águas (8m x 6m), com estrutura PA Fly, cobertura em alumínio, lona antifungo/antichamas, piso fenólico antiderrapante, guarda-corpos, escadas, barricadas, montagem/desmontagem e ART.	Diária 24h	9
02	Locação de Palco Pequeno Porte (6m x 4m), com estrutura PA Fly, cobertura em alumínio, piso fenólico, guarda-corpos, escadas, barricadas, montagem/desmontagem e ART.	Diária 24h	16
03	Locação de Sistema de Sonorização de Médio Porte (PA Line Array mín. 32 caixas, Front Fill, Backline, Console Digital mín. 48 canais, microfones, aterramento NBR 5410/13570), com montagem/operação/desmontagem.	Diária 24h	7
04	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte (PA mín. 8 caixas, console digital, microfones com/sem fio, periféricos, aterramento NBR 5410/13570), com montagem/operação/desmontagem.	Diária 24h	24



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



05	Locação de Sistema de Iluminação de Médio Porte (Main-Power, Mesa DMX/Avolites, Racks Dimmers, Moving Beams/Spots, Refletores LED RGBW, Minibrutes, máquina de fumaça, cabeamento e aterramento NBR 5410/13570), com montagem/desmontagem.	Diária 24h	12
06	Locação de Sistema de Iluminação de Pequeno Porte (Main-Power, Mesa DMX, Racks Dimmers, Moving Beams/Spots, Refletores LED RGBW, Minibrutes, máquina de fumaça e aterramento), com montagem/desmontagem.	Diária 24h	15
07	Locação de Camarim montado com divisórias modulares TS dupla face (4 compartimentos de 6x5x3m), piso e iluminação integrada.	Diária 24h	8
08	Prestação de Serviços de Produção e Abastecimento de Camarim para artistas/equipe técnica (alimentação completa, lanches, bebidas, hidratação para até 18 pessoas, reposição e mão de obra).	Diária 24h	18
09	Locação de Mobiliário e Eletrodomésticos para Camarins (sofás, poltronas, mesa de centro, cadeiras, espelho de corpo inteiro, arara metálica, balcão, lixeiras e frigobar mín. 80L).	Diária 24h	18



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



10	Prestação de Serviços de Carregadores / Auxiliares de Serviços Gerais (apoio logístico, carga, descarga e fixações operacionais em eventos).	Diária 24h	300
11	Locação de Estrutura Ground / Grid em alumínio Q-30 para portais de entrada, backdrop e cenografia, com aterramento NBR 13570.	Diária 24h	18
12	Locação de Grupo Gerador Móvel Silenciado mín. 260 kVA (trifásico 380/220V, cabos, operador, regime 12h, atendendo NBR 10898).	Diária 24h	12
13	Locação de Paineis de LED Outdoor de Alta Resolução P3.9 com estrutura e processamento de vídeo.	Metros	100
14	Locação de Fechamento em Placas Metálicas com montagem e desmontagem para isolamento e segurança perimetral.	Metros	1.430
15	Locação de Sanitários Químicos Portáteis Individuais (polietileno, caixa de dejetos, teto translúcido, higienização, sucção diária e reposição de insumos).	Diária 24h	250
16	Hospedagem em Apartamento Casal padrão executivo para artistas e produção técnica (com café da manhã, room service, TV, Wi-Fi e estacionamento).	Diária	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



17	Hospedagem em Apartamento Quádruplo para equipes de suporte e produção (ar-condicionado, TV, Wi-Fi, café da manhã e estacionamento).	Diária	100
18	Hospedagem em Apartamento Triplo para equipes de suporte e produção (ar-condicionado, TV, Wi-Fi, café da manhã e estacionamento).	Diária	100
19	Hospedagem em Apartamento Duplo para equipes de suporte e produção (ar-condicionado, TV, Wi-Fi, café da manhã e estacionamento).	Diária	100
20	Locação de Tenda Piramidal Aberta 12m x 12m (tubo galvanizado, lona antichamas com certificado para o CBM-GO), com montagem/desmontagem.	Diária 24h	55
21	Locação de Tenda Piramidal Aberta 10m x 10m (tubo galvanizado, lona antichamas com certificado para o CBM-GO), com montagem/desmontagem.	Diária 24h	60
22	Locação de Tenda Piramidal Aberta 8m x 8m (tubo galvanizado, lona antichamas com certificado para o CBM-GO), com montagem/desmontagem.	Diária 24h	75
23	Locação de Tenda Piramidal Aberta 6m x 6m (tubo galvanizado, lona antichamas	Diária 24h	100



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	com certificado para o CBM-GO), com montagem/desmontagem.		
24	Locação de Tenda Piramidal Aberta 5m x 5m (tubo galvanizado, lona antichamas com certificado para o CBM-GO), com montagem/desmontagem.	Diária 24h	110
25	Locação de Tenda Piramidal Aberta 4m x 4m (tubo galvanizado, lona antichamas com certificado para o CBM-GO), com montagem/desmontagem.	Diária 24h	150
26	Locação de Gradis Metálicos / Alambrados Disciplinadores (1,00m x 1,25m) para contenção e ordenamento de público.	Unidade/Diária	1.600
27	Locação de Jogos de Mesas Plásticas com 4 Cadeiras em polipropileno de alta resistência.	Jogo/Diária	1.500
28	Locação de Praticável / Piso Carpetado (10m x 6m x 1m) com guarda-corpo metálico e escada de acesso.	Diária 24h	6
29	Locação de Praticável / Piso Carpetado (8m x 4m x 0,60m) com guarda-corpo metálico e escadas de acesso.	Diária 24h	12
30	Prestação de Serviços de Brigadistas de Incêndio credenciados pelo CBM-GO, uniformizados e equipados (diária de até 8h de operação).	Diária/Profissional	200



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



31	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada Diurna, com pessoal uniformizado e qualificado (diária de até 8h de operação).	Diária/Profissional	200
32	Prestação de Serviços de Segurança Desarmada Noturna, com pessoal uniformizado e qualificado (diária de até 8h de operação).	Diária/Profissional	200
33	Locação de Cobertura Tenda Galpão Q-30 (30m x 15m), formato semi-gel, com montagem/desmontagem.	Diária 24h	4
34	Prestação de Serviços de Locução e Cerimonial Institucional (diária de até 8h conforme cronograma do evento).	Diária	100
35	Locação de Mini Trio Elétrico completo (veículo, sonorização, iluminação básica, operador e motorista; diária de até 8h).	Diária	16
36	Locação de Trio Elétrico de Médio Porte completo (veículo, palco, gerador, sonorização de grande porte, operador e motorista; diária de até 8h).	Diária	4
37	Prestação de Serviços de Propaganda Volante (carro de som para veiculação de campanhas e comunicados oficiais).	Horas	720
38	Prestação de Serviços Artísticos para Apresentação Musical Local/Regional	Serviço	12



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	(show ao vivo mín. 3h, incluindo estrutura de instrumentos, som e iluminação específica).		
--	---	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Análise das Alternativas Possíveis:

- **Alternativa 1 – Aquisição Direta de Estruturas e Equipamentos:** A compra definitiva de palcos, tendas, caminhões-trio, sonorização de grande porte e geradores demandaria investimento inicial exorbitante, galpões amplos para estocagem e manutenção periódica contra intempéries e depreciação, além da contratação perene de corpo técnico especializado de montadores, engenheiros e operadores de áudio/luz. Inviável sob as perspectivas financeira e operacional.
- **Alternativa 2 – Contratação Pontual e Isolada por Evento:** A realização de um procedimento licitatório para cada festividade ou ato municipal ao longo do ano geraria excesso de custos processuais, morosidade administrativa, risco contínuo de descontinuidade de eventos e perda de poder de negociação por ausência de escala.
- **Alternativa 3 – Registro de Preços para Locação sob Demanda (Solução Escolhida):** A modelagem via Sistema de Registro de Preços (SRP) por item/lote permite a contratação fracionada e modular, ativada somente quando houver demanda real, transferindo à contratada os custos de aquisição, conservação, transporte, montagem, desmontagem e riscos de manutenção dos equipamentos, além de consolidar economia de escala.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

A Solução 3 é a que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade (art. 5º da Lei 14.133/2021), permitindo atender eventos de portes variados (desde pequenas cerimônias em escolas até grandes festivais municipais) com pagamento estrito pelos serviços efetivamente executados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Valor Total Estimado:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



O valor total estimado para a presente contratação, considerando o quantitativo anual previsto para todos os itens, é de **R\$ 2.364.070,55 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

6.2. Metodologia de Pesquisa de Preços:

Os preços unitários referenciais foram apurados em estrita observância ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização combinada de:

1. Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos em plataformas oficiais (Banco de Preços / PNCP);
2. Pesquisa direta com fornecedores do ramo de produção e locação de eventos no Estado de Goiás e Distrito Federal/Entorno;
3. Valores praticados em contratações anteriores do próprio Município de Cabeceiras.

A memória analítica detalhada com os mapas comparativos, orçamentos e planilhas de formação de preços unitários integra o Processo Administrativo como anexo específico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A contratação abrange a prestação integrada de serviços de infraestrutura e apoio a eventos, compreendendo:

1. **Fornecimento e Montagem Física:** Disponibilização, transporte de ida e volta, montagem, nivelamento, fixação e desmontagem de palcos, tendas piramidais, galpões lonados, fechamentos metálicos, pisos carpetados, camarins e sanitários químicos portáteis.
2. **Sonorização, Iluminação e Eletricidade:** Instalação e operação técnica especializada de sistemas de P.A. line array, mesas digitais, moving lights, refletores LED, painéis de LED de alta definição e grupos geradores móveis silenciados com fornecimento ininterrupto de energia.
3. **Logística, Hospitalidade e Suporte Humano:** Disponibilização de diárias de hospedagem para atrações e equipes técnicas, buffet e ambientação de camarins, locação de mobiliário de apoio, mão de obra de carregadores para carga/descarga e serviços de locução/cerimonial.
4. **Segurança e Proteção Coletiva:** Fornecimento de equipes de brigadistas credenciados com equipamentos de combate a princípios de incêndio e primeiros socorros, segurança



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



desarmada diurna e noturna, e alinhamento de grades disciplinadoras para controle de público.

5. **Comunicação Móvel e Apresentações:** Prestação de serviços de propaganda volante motorizada e apresentações musicais regionais.
6. **Manutenção Preventiva e Assistência Técnica:** A contratada é integralmente responsável por manter técnicos de plantão durante toda a realização dos eventos, assegurando substituição imediata de lâmpadas, cabos, geradores ou caixas de som que apresentem falhas, no prazo máximo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Análise da Divisibilidade:

Em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral é o parcelamento do objeto quando for técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade do certame sem perda de economia de escala.

8.2. Decisão pelo Parcelamento por Itens / Grupos:

A contratação é fracionada em **itens individualizados**, permitindo a participação tanto de empresas especializadas em estruturas metálicas/tendas, quanto de empresas de áudio/iluminação, empresas de hotelaria local, e prestadores de serviços de segurança/brigada. Essa divisibilidade técnica estimula a ampla concorrência, possibilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) e assegura que a Administração obtenha a melhor proposta individual por tipo de serviço/equipamento, sem impedir que uma mesma licitante vença múltiplos itens caso apresente as propostas mais vantajosas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

A contratação sob a modelagem deste ETP visa alcançar os seguintes resultados:

- **Economicidade:** Redução de custos públicos através do pagamento exclusivo por diárias e serviços efetivamente solicitados e prestados, evitando a aquisição patrimonial de bens depreciables e eliminando despesas de guarda/manutenção permanente.
- **Eficiência e Padronização Operacional:** Garantia de estruturas modernas, testadas e seguras, minimizando riscos de acidentes e atrasos em eventos públicos promovidos pela Prefeitura.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- **Otimização de Recursos Humanos:** Liberação dos servidores públicos municipais para focarem nas atividades finalísticas de suas pastas (gestão, fiscalização, planejamento e políticas sociais), transferindo a operação braçal e técnica especializada à iniciativa privada.
- **Fomento Econômico, Social e Turístico:** Dinamização do comércio varejista, gastronomia e hotelaria do Município por meio do fortalecimento do calendário turístico e comemorativo de Cabeceiras/GO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

Antes da celebração das Atas de Registro de Preços e dos respectivos contratos/Ordens de Serviço, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

1. **Designação Formal de Gestor e Fiscais Contratuais:** Nomeação, por meio de Portaria específica, de servidores titulares e substitutos para exercerem a fiscalização técnica, administrativa e setorial de cada evento, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Capacitação e Alinhamento da Equipe de Fiscalização:** Orientação prévia aos fiscais nomeados quanto ao uso do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conferência visual de itens, exigência de ARTs/laudos antes de liberar eventos e procedimentos para recebimento provisório e definitivo.
3. **Articulação Institucional Externa:** Notificação e alinhamento prévio das datas e locais de grandes eventos junto ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM-GO), Polícia Militar, Vigilância Sanitária Municipal e concessionária de energia elétrica local (Equatorial Energia Goiás).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Interdependências Identificadas:

- **Contratação de Atrações Artísticas Principais (Shows Nacionais/Regionais):** Realizadas costumeiramente por meio de processos de inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei 14.133/2021). A infraestrutura descrita neste ETP (palco, som, luz, camarim e hotelaria) é interdependente desses contratos, pois atende aos requisitos técnicos e riders contratuais dos artistas contratados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- **Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos:** Ações complementares coordenadas pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Meio Ambiente para a varrição e coleta de lixo gerado no entorno dos eventos.
- **Apoio de Trânsito e Forças de Segurança:** Articulação com a Polícia Militar e agentes municipais para fechamento e sinalização de vias públicas.

Não há óbice para que o presente processo licitatório tramite de forma autônoma, uma vez que a Ata de Registro de Preços garantirá a disponibilidade da infraestrutura à medida que os eventos forem homologados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII)

Os eventos e estruturas demandam cuidados socioambientais específicos, mitigados pelas seguintes exigências:

- **Eficiência Energética e Redução de Ruído:** Utilização de grupos geradores de baixa emissão de poluentes e com isolamento acústico eficiente (silenciados); incentivo ao emprego de luminárias e refletores com tecnologia LED de baixo consumo de energia.
- **Controle de Poluição Sonora:** Calibração e alinhamento do sistema de som conforme limites aceitáveis e horários estipulados pela legislação ambiental e de posturas municipal, minimizando o impacto à vizinhança residencial e hospitalar.
- **Gestão de Efluentes Sanitários:** Os dejetos recolhidos dos sanitários químicos portáteis deverão ser obrigatoriamente transportados e descartados pela contratada em estação de tratamento de esgoto (ETE) licenciada pelo órgão ambiental competente, sendo vedado o despejo em redes pluviais ou mananciais.
- **Logística Reversa e Resíduos Sólidos:** A contratada deverá retirar todos os insumos, restos de embalagens, cabos, restos de alimentos de camarins e materiais de montagem ao término de cada evento, responsabilizando-se pelo descarte correto dos refugos e reciclagem de materiais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

13.1. Declaração de Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica:

Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de infraestrutura, logística, sonorização, iluminação e suporte a eventos, via Sistema de Registro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



de Preços, é **técnica, jurídica e economicamente VIÁVEL e ADEQUADA** para suprir com eficiência e segurança o interesse público do Município de Cabeceiras/GO.

A modelagem proposta atende com precisão às prescrições do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, mitigando riscos administrativos e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do correspondente **Termo de Referência (TR)** e posterior envio à Assessoria Jurídica/Controle Interno para emissão dos pareceres de praxe.

Cabeceiras – GO, 09 de outubro de 2026.

CAMILA COSTA AGUIAR

Diretora de Planejamento
Portaria nº 2.417/2026

Aprovações da Secretaria Gestora do SRP:

ROBERTO JOSÉ DA SILVA SANDOVAL

Secretário Municipal de Governo e Administração
Portaria nº 2.488/2026